

# **OS MINISTÉRIOS LAICAIS INSTITUÍDOS NA** **DIOCESE DE COIMBRA** **ORIENTAÇÕES PASTORAIS**

## **PALAVRA DO BISPO**

A Diocese de Coimbra é uma Igreja viva e em caminho, que manifesta grande disponibilidade de renovação para melhor cumprir a missão que Deus lhe confere. Os tempos diferentes têm-nos levado a mudanças muito profundas, que procuramos sejam concretizadas na fidelidade ao Espírito Santo e para melhor servir a humanidade à qual somos enviados.

Agradeço aos órgãos de corresponsabilidade e participação da diocese, das paróquias e unidades pastorais, pela oração, reflexão e partilha que têm conduzido à definição dos caminhos a percorrer nesta fase da vida da nossa Igreja. Estamos a aprender a fazer caminho como Igreja sinodal, mesmo que, por vezes, nos pareça mais lento e mais longo, e mesmo que encontremos ocasionalmente as resistências normais face à novidade e à mudança.

O Conselho Presbiteral estudou longamente a questão dos ministérios laicais instituídos na Igreja e apresentou-me o documento que, agora, aprovo e ofereço à Diocese para que seja estudado e posto em prática.

Este documento surge na sequência da decisão do Papa Francisco relativa aos ministérios laicais na Igreja: permite admitir ao ministério dos leitores e dos acólitos, com carácter permanente, homens e mulheres; e cria o ministério dos catequistas.

A Conferência Episcopal Portuguesa aprovou já as linhas base para a instituição e exercício destes ministérios e, agora, a Diocese de Coimbra, por

meio do Conselho Presbiteral, procura fazer a sua aplicação concreta ao nosso contexto.

Os ministérios instituídos de leitor, acólito e catequista não esgotam o dinamismo ministerial dos leigos na nossa Diocese. Por isso, continuaremos a fazer a nomeação dos servidores das comunidades cristãs como Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão, Coordenadores das Assembleias Dominicais na Ausência de Presbítero e Orientadores das Exéquias. Esperamos ainda que, no futuro, possam desenvolver-se outras formas de serviço ou outros ministérios, tanto na Igreja Universal, como na nossa Igreja Local ou Diocesana.

Desejamos muito que aumente o número de homens e mulheres que, quando chamados a desempenhar um destes serviços ou ministérios, aceitem o convite a agradeçam a Deus o carisma que lhes concedeu e que a Igreja lhes reconhece.

Convido todos os cristãos, nomeadamente no contexto das unidades pastorais, a rezarem e trabalharem com confiança em ordem à promoção dos ministérios e serviços que garantam a realização da missão da Igreja nesses espaços e comunidades.

Coimbra, 16 de maio de 2024

VIRGÍLIO DO NASCIMENTO ANTUNES

*Bispo de Coimbra*

## INTRODUÇÃO

O Papa Francisco renovou e alargou o entendimento sobre o ministério do Leitor e do Acólito a todos os leigos<sup>1</sup> e instituiu o ministério de Catequista<sup>2</sup>.

Concretizando as orientações da Igreja Universal, a Conferência Episcopal Portuguesa (CEP), a 22 de junho de 2022, publicou o documento “Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial”, onde apresenta normas e disposições pastorais sobre os ministérios instituídos de Leitor, Acólito e Catequista<sup>3</sup>.

A Diocese de Coimbra tem um longo caminho de reconhecimento da identidade e da missão do laicado, na senda do Concílio Vaticano II. De entre os diversos serviços e ministérios laicais, no período pós-conciliar, assumiram prioridade a instituição do *Ministério Extraordinário da Comunhão* (1973); da *Celebração do Domingo nas Comunidades sem a celebração da Eucaristia* (1980), atualizado agora pelo documento *Celebração do Domingo – Eucaristia e Celebração Dominical na ausência de Presbítero: Orientações Pastorais* (2018); e da *Celebração das Exéquias orientadas por Leigos* (1997), atualizado pelo documento *Celebrar a vida na dor e na morte – Orientações Pastorais* (2019).

De longa data provém igualmente a formação de *catequistas*, com as constantes atualizações propostas em âmbito nacional e diocesano, que refletem as orientações da Igreja, nomeadamente, o *Diretório Catequético Geral* (1971), o *Diretório Geral da Catequese* (1997) e o atual *Diretório para a Catequese* (2020); que foram sendo concretizados nos diferentes *Planos de Formação de Catequistas* (1997 e 2018).

De igual modo, se procedeu à promoção dos *Ministérios Litúrgicos* - leitores, acólitos, cantores e músicos, que têm vindo a renovar as celebrações litúrgicas na Diocese. Esta formação deve-se à Escola Diocesana de Música Sacra – EDMS (criada em 1992) e à Escola Diocesana de Leigos – EDL (criada em 2002) continuada pela Escola de Teologia e Ministérios – ETM (criada em 2013).

Considera-se ainda relevante referir que foi de particular importância para o governo e orientação pastoral das paróquias, a instituição dos *Conselhos*

---

<sup>1</sup> Carta Apostólica sob forma de “Motu Proprio” *Spiritus domini*, 10.01.2021

<sup>2</sup> Carta Apostólica sob forma de “Motu Proprio” *Antiquum Ministerium*, 10.05.2021.

<sup>3</sup> Competirá às Conferências Episcopais estabelecer critérios adequados para o discernimento e a preparação dos candidatos e das candidatas aos ministérios de leitorado e acolitado e outros ministérios que considerem instituir. Cf. Carta do Santo Padre Francisco ao Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé sobre o acesso das mulheres aos ministérios do leitorado e do acolitado, 10.01.2021.

*Paroquiais para os Assuntos Económicos* (1990), cujas normas de orientação foram revistas e constam do atual *Regulamento da Administração dos Bens da Igreja na Diocese de Coimbra* (2022); e o *Estatuto-Base do Conselho Pastoral Paroquial* (1981). Mais recentemente foi assumida a Unidade Pastoral como «estrutura pastoral base na organização da Diocese»<sup>4</sup> tendo sido estabelecido o *Estatuto do Conselho Pastoral da Unidade Pastoral* (2018).

Com o presente documento a Diocese de Coimbra pretende estabelecer orientações específicas para a eleição, formação, instituição e acompanhamento exclusivamente dos três Ministérios Instituídos: Leitor, Acólito e Catequista.

## ENQUADRAMENTO TEOLÓGICO

«A doutrina do Concílio Vaticano II sobre a presença e a ação do Espírito Santo na vida da Igreja (cf. LG 4) esboça a missão de Cristo culminada na Páscoa (SC 5): desde então o Espírito Santo enriquece a Igreja e guia-a com diversos dons hierárquicos e carismáticos: ‘há diversidade de dons, mas o Espírito é o mesmo; há diversidade de serviços, mas o Senhor é o mesmo; há diversos modos de agir, mas é o mesmo Deus que realiza tudo em todos. A cada um é dada a manifestação do Espírito, para proveito comum’ (1Cor 12,4-7; cf. Ef 4,11-13). Nesta convicção de fé, o Concílio Vaticano II projetou uma Igreja pluriministerial, rica de pastores, de profetas, de doutores, de anciãos, entre outros, na qual se manifesta a fecundidade carismática do Espírito do Ressuscitado. Deste modo, superou a ideia de que os carismas pertenciam apenas à Igreja primitiva ou eram reservados apenas à função hierárquica. O Decreto *Apostolicam actuositatem* (cf. AA 3,4,30) afirma que o Espírito Santo infunde carismas particulares nos batizados, para que estes contribuam para a edificação da Igreja e para o bem de todos com o seu próprio dom»<sup>5</sup>.

«Todo o carisma, como o ministério, tem uma dimensão de eclesialidade que não pode ser abandonada. Daí a necessidade e a competência da Igreja para discernir os carismas. Uma das notas de autenticidade dos carismas é que eles sejam colocados ao serviço de todos. Reconhecida a sua autenticidade e postos ao serviço de todo o Corpo de Cristo e da sua missão, devem ser acolhidos com

---

<sup>4</sup> VIRGÍLIO DO NASCIMENTO ANTUNES – Nota Pastoral 2019 – 2020: “*O que vimos e ouvimos, isso vos anunciamos*” (1Jo 1,3). Coimbra, 28 de agosto de 2019 [Dinamismo Organizativo, alínea a)].

<sup>5</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA (CEP), *Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial*, 22 de junho de 2022, nº 1.

humildade e ação de graças. Muitos dos carismas ou dons da graça são singulares e irrepetíveis. Mas há alguns que dão resposta a necessidades e situações relativamente estáveis e que, uma vez reconhecidos, se configuram como ministérios. 'Segundo a tradição da Igreja chamam-se ministérios às diversas formas que os carismas assumem quando são reconhecidos publicamente e postos à disposição da comunidade e da sua missão de modo estável'. Ministérios e carismas reclamam-se mutuamente, mas os carismas são mais amplos que os ministérios e nem todos os carismas se convertem em ministérios ou se destinam à instituição. O carisma é um dom do Espírito para o serviço. A reciprocidade entre carismas e ministérios exige atento discernimento dos pastores, para evitar que o ministério seja confiado a alguém sem que se veja nele o carisma»<sup>6</sup>.

De facto, «cada Igreja particular, porção da Igreja Católica sob a guia do seu Bispo, está, também ela, chamada à conversão missionária. Ela é o sujeito primário da evangelização, enquanto é a manifestação concreta da única Igreja num lugar da terra e, nela, 'está verdadeiramente presente e opera a Igreja de Cristo, una, santa, católica e apostólica'. É a Igreja encarnada num espaço concreto, dotada de todos os meios de salvação dados por Cristo, mas com um rosto local. A sua alegria de comunicar Jesus Cristo exprime-se tanto na sua preocupação por anunciá-Lo noutros lugares mais necessitados, como numa constante saída para as periferias do seu território ou para os novos âmbitos socioculturais» (EG 30).

Com efeito, «o Espírito Santo enriquece toda a Igreja evangelizadora também com diferentes carismas. São dons para renovar e edificar a Igreja. Não se trata de um património fechado, entregue a um grupo para que o guarde; mas são presentes do Espírito integrados no corpo eclesial, atraídos para o centro que é Cristo, donde são canalizados num impulso evangelizador. Um sinal claro da autenticidade dum carisma é a sua eclesialidade, a sua capacidade de se integrar harmoniosamente na vida do povo santo de Deus para o bem de todos» (EG 130)<sup>7</sup>.

«Embora não suficiente, pode-se contar com um numeroso laicado, dotado de um arreigado sentido de comunidade e uma grande fidelidade ao compromisso da caridade, da catequese, da celebração da fé. Mas, a tomada de consciência desta responsabilidade laical que nasce do Batismo e da Confirmação não se manifesta de igual modo em toda a parte; nalguns casos, porque não se formaram para assumir responsabilidades importantes, noutros por não encontrar espaço

---

<sup>6</sup> CEP, *Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial*, 22 de junho de 2022, nº 5.

<sup>7</sup> Importa sublinhar, como nos recorda o Papa Francisco, que «a diversidade deve ser sempre conciliada com a ajuda do Espírito Santo; só Ele pode suscitar a diversidade, a pluralidade, a multiplicidade e, ao mesmo tempo, realizar a unidade» (EG 131).

nas suas Igrejas particulares para poderem exprimir-se e agir por causa dum excessivo clericalismo que os mantém à margem das decisões. Apesar de se notar uma maior participação de muitos nos ministérios laicais, este compromisso não se reflete na penetração dos valores cristãos no mundo social, político e económico; limita-se muitas vezes às tarefas no seio da Igreja, sem um empenhamento real pela aplicação do Evangelho na transformação da sociedade» (EG 102).

## MINISTÉRIOS INSTITUÍDOS COM CARÁTER ESTÁVEL

Ao considerarmos os ministérios instituídos com carácter estável, devemos considerar as cinco notas características apresentadas pela CEP, a saber: o ministério brota de uma “vocação”; tem um dinamismo laical que decorre da corresponsabilidade e da missão que brota do sacramento do Batismo; correspondem a uma necessidade concreta e vital para a missão da Igreja; ordenam-se ao bem da Igreja e o seu exercício só faz sentido inserido na comunhão dessa mesma Igreja; os ministérios instituídos conferidos a leigos são estáveis e prolongados no tempo, por isso, o rito de instituição não se pode repetir<sup>8</sup>.

"Com exceção dos candidatos às Ordens Sacras, cada fiel, em princípio, apenas receberá um dos ministérios instituídos, e deve exercê-lo por um período de cinco anos, renovável”<sup>9</sup>.

Os candidatos aos ministérios instituídos podem ser homens ou mulheres que tenham 25 anos de idade e a Iniciação Cristã completa; tenham uma vida cristã comprometida e reconhecida pela comunidade; façam uma formação específica de quatro semestres sob a orientação da Escola de Teologia e Ministérios com a colaboração dos Secretariados Diocesanos da Liturgia e da Evangelização e Catequese.

Para a admissão destes candidatos exige-se:

- a) o requerimento, livremente escrito e assinado pelo aspirante, que há de ser apresentado ao Bispo Diocesano, a quem compete a aceitação;

---

<sup>8</sup> Cf. CEP, *Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial*, 22 de junho de 2022, nº 10.

<sup>9</sup> CEP, *Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial*, 22 de junho de 2022, nº 15.

- b) a apresentação feita pelo Pároco, após ter ouvido a Equipa de Animação Pastoral ou pelo Superior(a) da comunidade quando for o caso;
- c) a vontade firme de servir fielmente a Deus e ao povo cristão;
- d) e a consciência clara de que o exercício do ministério instituído não confere o direito à sustentação ou remuneração por parte da Igreja<sup>10</sup>.

Quanto à veste litúrgica comum a todos os ministros ordenados e instituídos é a alva numa referência clara ao Batismo como fonte do sacerdócio comum dos fiéis<sup>11</sup>.

Após a formação inicial, a formação contínua e o acompanhamento dos ministros instituídos serão da responsabilidade do Secretariado Diocesano da Liturgia, para os Leitores e Acólitos, e do Secretariado Diocesano da Evangelização e Catequese, para os Catequistas, com a colaboração da Escola de Teologia e Ministérios.

Quando se verificar a falta reiterada de disponibilidade ou a falta de idoneidade do ministro instituído «compete ao Bispo Diocesano dispensar, temporária ou definitivamente, do exercício do ministério recebido»<sup>12</sup>.

## **1. MINISTÉRIO DOS LEITORES**

A função própria do Leitor instituído é proclamar a Palavra de Deus nas assembleias litúrgicas, podendo suprir outros ministérios laicais, quando necessário. O ministério não se esgota no contexto da celebração ritual, podendo ser-lhe confiado a organização da liturgia da Palavra; a formação do grupo dos leitores; a preparação dos fiéis para a receção frutuosa dos sacramentos. De referir ainda, que o *Diretório para a celebração do Domingo na ausência de Presbítero*, da Congregação para o Culto Divino, coloca o leitor instituído, a par do acólito instituído, entre os leigos a dar precedência para a condução desse tipo de assembleias litúrgicas<sup>13</sup>.

---

<sup>10</sup> Cf. CEP, *Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial*, 22 de junho de 2022, nº 17 e 13.

<sup>11</sup> Cf. CEP, *Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial*, 22 de junho de 2022, nº 21.

<sup>12</sup> CEP, *Ministérios Laicais para uma Igreja ministerial*, 22 de junho de 2022, nº 18.

<sup>13</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, *Diretório para a celebração do Domingo na ausência de Presbítero*, 02.06.1988, nº 30.

## **Funções e tarefas**

- Proclamar a Palavra de Deus nas assembleias litúrgicas;
- Coordenar a formação dos outros leitores;
- Ser guia da oração comunitária e dinamizar os grupos bíblicos e de *lectio divina*;
- Orientar a celebração do domingo e das exéquias na ausência do presbítero ou do diácono;
- Integrar as equipas de formação de catequistas e de equipas de preparação dos sacramentos (como Batismo, Crisma e Matrimónio) e outras equipas ligadas à evangelização.

Em caso de necessidade pastoral, pode:

- Exercer o ministério extraordinário da Comunhão, quer nas celebrações litúrgicas, quer em todas as ações que decorrem deste ministério.

## **2. MINISTÉRIO DOS ACÓLITOS**

O Acólito é instituído para ajudar o diácono e para servir o sacerdote no serviço do altar, sobretudo na celebração da missa. O serviço do altar compreende diversas atividades que é conveniente distribuir entre os vários acólitos. Havendo apenas um, será ele a fazer o que for mais importante, e distribuem-se por outros ministros as demais tarefas<sup>14</sup>.

## **Funções e tarefas**

- Cuidar do serviço do altar realizando tudo o que está previsto e ser o coordenador na celebração presidida pelo bispo ou presbítero como ‘mestre de cerimónias’, concretamente:
  - a) levar a cruz na procissão de entrada;

---

<sup>14</sup> Cf. PAULO VI, Carta Apostólica *Ministeria Quaedam*, 15.08.1972, nº 6; CEP, Ministérios Laicais para uma Igreja Ministerial, 22 de junho de 2022, nº 28.



- b) apresentar o missal ao presidente da celebração e ajudar em tudo o que for preciso;
  - c) na ausência do diácono, preparar o altar; ajudar o sacerdote, se for necessário, na receção dos dons do povo, levar ao altar o pão e o vinho e entregá-los ao sacerdote e, se se utiliza incenso, apresentar o turíbulo e assistir na incensação das oferendas e do altar;
  - d) nas condições previstas, ajuda o sacerdote e o diácono na distribuição da comunhão, como ministro extraordinário; na distribuição da comunhão sob as duas espécies, oferece o cálice aos comungantes ou segura-o, se a comunhão é por intinção;
  - e) terminada a distribuição da comunhão, ajuda o sacerdote e o diácono na purificação dos vasos sagrados, purifica-os e arruma-os<sup>15</sup>;
- Na falta de ministros ordinários ou no impedimento destes, o acólito faz a exposição do Santíssimo Sacramento da Eucaristia à adoração dos fiéis, e repô-lo na reserva, sem, contudo, dar a bênção (MQ VI; Can. 943);
  - Ao acólito compete também instruir os demais ministros que, por encargo temporal, ajudam o sacerdote ou o diácono nas ações litúrgicas, levando o Missal, a Cruz, as velas, etc., ou realizando outras funções semelhantes;
  - Coordenar a formação dos outros servidores do altar;
  - Orientar a celebração do domingo e das exéquias na ausência do presbítero ou do diácono;
  - Ser ministro extraordinário da comunhão, não só nas celebrações litúrgicas, mas também em todas as ações que decorrem deste serviço, como o acompanhamento e a visita aos doentes;
  - Promover, em articulação com os ministros ordenados, equipas de acompanhamento das pessoas doentes e das famílias enlutadas<sup>16</sup>.

Em caso de necessidade pastoral, pode:

- Ser guia da oração comunitária e dinamizar os grupos bíblicos e de *lectio divina*;
- Integrar as equipas de formação de catequistas e de equipas de preparação dos sacramentos (como Batismo, Crisma e Matrimónio) e outras equipas ligadas à evangelização.

---

<sup>15</sup> Cf. CEP, Ministérios Laicais para uma Igreja Ministerial, 22 de junho de 2022, nº 29.

<sup>16</sup> Cf. Celebrar a vida na dor e na morte. Orientações pastorais, 3 de julho de 2019.

### **3. MINISTÉRIO DOS CATEQUISTAS**

“O ministério de Catequista faz parte daqueles ministérios, dos quais dizia São Paulo VI, que ‘são novos na aparência, mas muito ligados a experiências vividas pela Igreja ao longo da sua existência’ (EN 73; cit. AM, 7). A decisão do Papa Francisco de instituir o ministério do Catequista está em linha com o Diretório para a Catequese, que atribui ao ministério do Catequista um lugar significativo no conjunto dos ministérios e serviços de evangelização, tendo em conta a importância da Catequese e da pessoa do Catequista no crescimento da fé: ‘este ministério introduz à fé e, juntamente com o ministério litúrgico, gera os filhos de Deus no seio da Igreja! Por este motivo, a vocação específica do catequista tem a sua raiz na vocação comum do Povo de Deus chamado a servir o desígnio salvífico de Deus a favor da humanidade’ (DC 110)”<sup>17</sup>.

#### **Funções e tarefas**

- Coordenar, animar e formar os catequistas não instituídos, sendo esta a sua principal missão, a que deverá dedicar mais tempo e que será prioritária em relação a todas as outras funções e tarefas;
- Ser corresponsável pelo anúncio e pela transmissão da fé nas diversas formas de apostolado, em colaboração com os ministros ordenados e sob a sua direção<sup>18</sup>;
- Cuidar da promoção humana, segundo a doutrina social da Igreja, numa atenção especial aos pobres e mais frágeis<sup>19</sup>, em colaboração com os ministros ordenados, especialmente com o diácono.

Em caso de necessidade pastoral, pode:

- Ser guia da oração comunitária e dinamizar os grupos bíblicos e de *lectio divina*;

---

<sup>17</sup> CEP, Ministérios Laicais para uma Igreja Ministerial, 22 de junho de 2022, nº 34.

<sup>18</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Carta aos Presidentes das Conferências Episcopais sobre o rito da Instituição dos Catequistas, 03.12.2021, nº 4.

<sup>19</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS, Carta aos Presidentes das Conferências Episcopais sobre o rito da Instituição dos Catequistas, 03.12.2021, nº 11.

- Orientar a celebração do domingo e das exéquias na ausência do presbítero ou do diácono;
- Integrar as equipas de preparação dos sacramentos (como Batismo, Crisma e Matrimónio) e outras equipas ligadas à evangelização.

## **CONCLUSÃO**

Os ministérios emergem das comunidades cristãs como meio de realização da sua tarefa evangelizadora. Isto é, são a forma direta de exercer a “*communio*”, no cumprimento da missão, nas suas múltiplas dimensões, realizam, assim, a comunidade na sua integralidade. Com efeito, antes do ministério está a comunidade, de tal modo que o sentido e a razão de ser do ministério resultam precisamente do serviço que se presta em comunidade e às comunidades cristãs.

Com estas Orientações Pastorais, queremos reafirmar o longo caminho já efetuado no reconhecimento da identidade e da missão dos leigos, dando um passo determinado e assumido na implementação efetiva dos ministérios laicais instituídos de Leitores, Acólitos e Catequistas.